



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 060 /07 – CUTHAB
À EMENDA Nº 03 E À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 03

Acrescenta art. 228-A e altera a redação do § 3º do art. 228 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, acrescentando ao Colégio de Líderes um Líder e um Vice-Líder do Governo, indicados pelo Executivo Municipal.

Vêm a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 03, de autoria do Vereador Raul Carrion, ao Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro, e a Subemenda nº 01, de autoria do Vereador Professor Garcia, à Emenda nº 3.

No Parecer Prévio exarado na fl. 05, a douta Procuradoria desta Casa informa que a Proposição sob análise está em conformidade com o art. 125 do Regimento deste Legislativo, não havendo, portanto, impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, Parecer nº 132/07 – CCJ, relata que a Subemenda nº 01 à Emenda nº 03 tem como escopo sanar equívoco constante na Emenda nº 03, de modo que, onde consta art. 240-A, leia-se art. 228-A, acrescenta parágrafo único ao art. 228-A, e inclui art. 3º ao Projeto, que prevê a data para implementação e vigência da respectiva lei. Conclui, portanto, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Subemenda nº 01 à Emenda nº 03.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, no que cabe a sua competência, concorda com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e conclui pela **aprovação** da Emenda nº 03 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 03.

Sala Milton Santos, 1º de agosto de 2007.

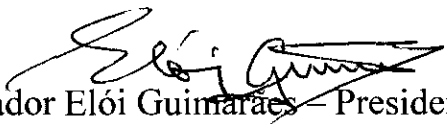


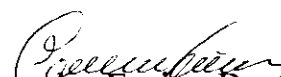
**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1076/05
PR Nº 063/05
Fl. 02

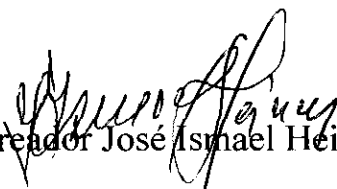
**PARECER Nº 060 /07 – CUTHAB
À EMENDA Nº 03 E À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 03**

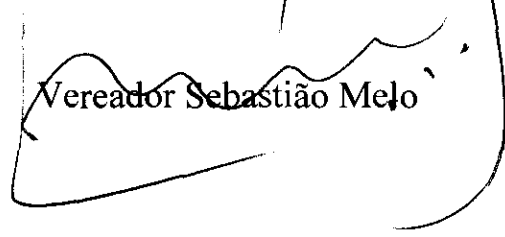
Aprovado pela Comissão em 07/08/07


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Eryno Besson – Vice-Presidente


Vereador Guilherme Barbosa
CONTRA


Vereador José Ismael Heinen


Vereador Sebastião Melo